

# 2020

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



PREFEITURA DE

# VERDELÂNDIA

**NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE  
E TRANSPARÊNCIA.**

ADM 11/2018 - 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

### LEI N° 407 DE 13 DE JULHO DE 2020

Publicado no diário oficial do município.  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

13/07/2020 a / /

Verdelândia /MG, 13 de 07 de 2020

Y  
Responsável pela publicação

**“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências”**

O Povo do Município de VERDELANDIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de VERDELANDIA relativo ao exercício de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

- 
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
  - X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
  - XI - definição de critérios para início de novos projetos;
  - XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
  - XIII – disposições sobre a dívida pública;
  - XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
  - XV – das disposições gerais e finais.

### **Seção I**

#### **Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2º da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo Único** – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

### **Seção II**

#### **Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;**

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2021 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- I) “c” representa a categoria econômica;
- II) “g” o grupo de natureza da despesa;
- III) “mm” a modalidade de aplicação;
- IV) “ee” o elemento de despesa;
- V) “dd” o desdobramento do elemento de despesa.

**Parágrafo Único** - No desdobramento do elemento da despesa “dd”, obrigatoriamente constará o preenchimento “00” na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2019 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento..

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2019, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2021, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (*vinte e cinco por cento*) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 5% (*cinco por cento*) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

### Subseção Única

#### **Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;**

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

**Parágrafo único** – A proposta orçamentária para 2021 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

### Seção III

#### **Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

**Parágrafo Único** – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

- I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II– eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV – exoneração dos servidores não estáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

### Seção IV

#### **Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único.**Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### **Seção V**

#### **Equilíbrio entre receitas e despesas;**

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

exercícios compreendidos no período de 2021 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único** - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## Seção VI

### **Critérios e formas de limitação de empenho;**

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, prioritariamente nas seguintes despesas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

### **Seção VII**

#### **Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apóio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### **Seção VIII**

#### **Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-  
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

**Art. 32** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 33** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 34** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 35** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36** - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 37** - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**§ 1º** - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º** - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3º** - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 38** - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único** - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único** - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

## Seção IX

**Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;**

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

**Parágrafo Único** - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

## Seção X

**Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

**Art. 41** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**§ 1º** - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

## Seção XI

### **Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;**

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

**Parágrafo Único** - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

### Seção XII

#### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes**

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

### Seção XIII

#### **Das disposições sobre a dívida pública**

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### Seção XIV

#### **Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta**

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2021, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

**Art. 49** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

**§1º** - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2021.

**§ 2º** - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

**§ 3º** - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

**§ 4º** - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

### **Seção XV**

#### **Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 50** - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

**Parágrafo Único** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-  
2020

Av. Renato Azzeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2021 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes a contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 40%(quarenta por cento) deste percentual serão destinados a ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do Ensino, na proporção de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento).

§ 5º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 6º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

§ 7º - As emendas de execução obrigatória a que se refere o § 4º deste artigo, serão identificadas a nível de projeto/atividade, sendo que para a atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com dígito 7 (sete).

§ 8º - As programações orçamentárias previstas no § 4º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 9º - No caso de impedimento de ordem técnica, o montante da programação, na forma § 8º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Novos tempos! Responsabilidade e transparência” – 11/2018-  
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III- até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERDELANDIA -MG, 13 de Julho de 2020.

Jarbas Soares Rocha  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**  
NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE  
E TRANSPARÊNCIA  
11/2018 - 2020

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-  
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

## **Anexos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	2023	
													2022	2023
Receita Total	28.963.218,00	27.983.785,51	0,005	123,12	30.146.000,00	28.141.613,57	0,005	122,95	31.201.000,00	28.141.514,36	0,005	122,95		
Receitas Primárias (I)	28.700.036,00	27.729.503,38	0,004	122,00	29.880.000,00	27.893.289,73	0,005	121,87	30.926.000,00	27.893.480,12	0,005	121,87		
Despesa Total	28.963.218,00	27.983.785,51	0,005	123,12	30.146.000,00	28.141.613,57	0,005	122,95	31.201.000,00	28.141.514,36	0,005	122,95		
Despesas Primárias (II)	28.300.576,00	27.343.551,69	0,004	120,30	29.463.000,00	27.504.025,76	0,004	120,17	30.496.000,00	27.503.840,87	0,005	120,17		
Resultado Príncipio (III) = (I - II)	399.460,00	385.951,69	0,000	1,70	417.000,00	389.273,96	0,000	1,70	432.000,00	389.659,25	0,000	1,70		
Resultado Nominal	587.216,00	567.358,45	0,000	2,50	609.000,00	568.508,02	0,000	2,48	630.000,00	568.223,90	0,000	2,48		
Dívida Pública Consolidada	4.211.976,35	4.069.542,37	0,001	17,90	4.359.395,52	4.069.542,37	0,001	17,78	4.511.974,36	4.069.542,37	0,001	17,78		
Dívida Consolidada Líquida	4.211.976,35	4.069.542,37	0,001	17,90	4.359.395,52	4.069.542,37	0,001	17,78	4.511.974,36	4.069.542,37	0,001	17,78		
Receitas Primárias adóvidas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		

VARIÁVEIS	2021	2022	2023		
				PIB real (crescimento % anual)	Taxa Selic (média % anual)
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,75	5,00	5,25	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,40	4,30	4,20	6,00	6,00
Projeção do PIB do Estado	3,50	3,50	3,50	4,40	4,40
Receita Corrente Líquida - RCL	640.155.000,00	656.158.000,00	672.561.000,00	672.561.000,00	672.561.000,00
	23.524.353,00	24.518.000,00	25.376.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a) % (c/a) x 100
Receita Total	28.666.518,00	0,005	129,77	21.785.767,45	0,003	103,67	(6.880.750,55) (24,00)
Receitas Primárias (I)	28.227.198,00	0,004	127,78	21.763.632,71	0,003	103,56	(6.463.565,29) (22,90)
Despesa Total	28.666.518,00	0,005	129,77	19.072.759,65	0,003	90,76	(9.593.758,35) (33,47)
Despesas Primárias (II)	27.987.848,00	0,004	126,69	18.783.926,85	0,003	89,38	(9.203.921,15) (32,89)
Resultado Primário (III) = (I-II)	239.350,00	0,000	1,08	2.979.705,86	0,000	14,18	2.740.355,86 1.144,92
Resultado Nominal	(73.490,45)	(0,000)	(0,33)	3.001.840,60	0,000	14,28	3.075.331,05 (4.184,67)
Dívida Pública Consolidada	355.700,24	0,000	1,61	5.932.047,03	0,001	28,23	5.576.346,79 1.567,71
Dívida Consolidada Líquida	308.918,07	0,000	1,40	5.932.047,03	0,001	28,23	5.623.128,96 1.820,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

2021

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2023
	2018	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	18.893.789,28	21.785.767,45	15,31	28.142.877,00	29,18	28.963.218,00	2,91
Receitas Primárias (I)	18.760.482,33	21.763.632,71	16,01	27.741.628,00	27,47	28.700.036,00	3,45
Despesa Total	21.180.276,48	19.072.759,65	(9,95)	28.142.877,00	47,56	28.963.218,00	2,91
Despesas Primárias (II)	20.871.098,39	18.783.926,85	(10,00)	27.503.426,00	46,42	28.300.576,00	2,90
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.110.616,06)	2.979.705,86	(241,18)	238.202,00	(92,01)	399.460,00	67,70
Resultado Nominal	(2.073.579,11)	3.001.840,60	(244,77)	416.996,00	(86,11)	587.216,00	40,82
Dívida Pública Consolidada	6.220.879,83	5.932.047,03	(4,64)	4.986.331,78	(15,94)	4.211.976,35	(15,53)
Dívida Consolidada Líquida	6.220.879,83	5.932.047,03	(4,64)	4.986.331,78	(15,94)	4.211.976,35	(15,53)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2023
	2018	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	20.164.600,66	22.378.340,32	10,98	28.142.877,00	25,76	27.983.785,51	(0,57)
Receitas Primárias (I)	20.022.327,38	22.355.603,52	11,65	27.741.628,00	24,09	27.729.503,38	(0,04)
Despesa Total	22.604.878,82	19.591.538,71	(13,33)	28.142.877,00	43,65	27.983.785,51	(0,57)
Despesas Primárias (II)	22.274.905,16	19.294.849,66	(13,38)	27.503.426,00	42,54	27.343.551,69	(0,58)
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.252.577,78)	3.060.753,86	(235,88)	238.202,00	(92,22)	385.951,69	62,03
Resultado Nominal	(2.213.049,70)	3.083.490,66	(239,33)	416.996,00	(86,48)	567.358,45	36,06
Dívida Pública Consolidada	6.639.301,18	6.093.398,71	(8,22)	4.986.331,78	(18,17)	4.069.542,37	(18,39)
Dívida Consolidada Líquida	6.639.301,18	6.093.398,71	(8,22)	4.986.331,78	(18,17)	4.069.542,37	(18,39)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
4,20	3,90	2,72	3,50	3,50	3,50

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 08/04/2020 e hora de emissão: 09:51, Pág. 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 3830258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Simples Perspectiva: 1(15/08/2017)					
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>					

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL  
 Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4001-DESP.C/ REMUNERAÇÃO DO CORPO	Atividade	MANTER PROCESSOS	MESES				
LEGISLATIVO					2021		574.121,00
					Total da ação para os exercícios	12	574.121,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4002-PART. CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIO	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MESES				
LEGISLATIVO					2021		102.118,00
					Total da ação para os exercícios	12	102.118,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4003-PROMO. EVENTOS INTERESSE DO LEGISLATIVO	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MESES				
LEGISLATIVO					2021		5.675,00
					Total da ação para os exercícios	12	5.675,00

Programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-AQUIS.CONST.REF.PREDIO CAMARA	Atividade	PREDIOS CONST/MELH	PERCENTUAL				
LEGISLATIVO					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	26.096,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3002-AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Atividade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL				
PERMANENTE					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	45.385,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

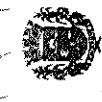
Avenida Renato Azereedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: (15/08/2017)					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		Atividade	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MESES			
2021							265.505,00
Total da ação para os exercícios						12	265.505,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4005-CONTR. PREV. E SOCIAIS DO LEGISLATIVO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
2021							154.310,00
Total da ação para os exercícios						12	154.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 00002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2159-MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		
		Total da ação para os exercícios				12	763.901,00
						12	763.901,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-AQUIS. DE VEICULO PARA GABINETE		Atividade	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO			
					2021		
		Total da ação para os exercícios				1	50.000,00
						1	50.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3110-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMAN.P/GABINE TE	GABINETE DO PREFEITO	Projeto	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL			
					2021		
		Total da ação para os exercícios				25	5.000,00
						25	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azereedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021</b>	
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: (15/08/2017)	

Orgão: 3 PROCURADORIA JURÍDICA  
Programa: 0003 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-MANUT.ATIV.DA PROCURADORIA		Atividade	PROCURADORIA MANTIDA	MESES			
					2021		
						12	280.918,00
					Total da ação para os exercícios	12	280.918,00



REFEITURA MUNICIPAL DE VERDEI ÂNCIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

ERDELANDIA - MG

卷之三

gão: 4 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO BÍBLICA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2021**

A SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

grama: 0008 GESTÃO DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADES	MESES				
DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA SOCIOASSISTENCIAL							

2004

UNICO- PBF	MANTIDA	SEGURO COMO	MILES
------------	---------	-------------	-------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
GESTÃO DO TRABALHO/ACÕES	SECRETARIA	Atividade	TO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	UNIDADES DE ORGANIZAÇÃO	2022		39.441,00

QUALIFICAÇÃO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Total da ação para os exercícios 25 25 934,00

OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS		Unidade Gestão	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Atividade	ATIVIDADES	MESSES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362-8113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

38362-8113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Sintético						
Perspectiva: (115/08/2011)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2019-SERV. CONVIV. E FORT. DE VÍNCULOS CRIANÇA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES				
					2021		30.559,00
					Total da ação para os exercícios	12	30.559,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2020-OPERACIONA. E CONCES. DE BENEF. EVENT	Atividade	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	MESES				
					2021		48.739,00
					Total da ação para os exercícios	12	48.739,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2021-SERV. CONVIV. E FORT. DE VÍNC. IDOSOS	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		55.758,00
					Total da ação para os exercícios	12	55.758,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2134-MANUT. ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		26.258,00
					Total da ação para os exercícios	12	26.258,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3013-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO CRAS	Atividade	UNIDADES CONSTR/REFORMADAS	PERCENTUAL				
					2021		25.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	25.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3014-AQUIS. EQUIP./MAT.PERM. PARA O CRAS	Atividade	CRAS EQUIPADO	PERCENTUAL				
					2021		23.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	23.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 38362-88113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021</b>				
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 1(15/08/2017)				
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>				

**Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	CONSELHO MANTIDO	MESES				
2016-MANUTATIV.DO CONS.MUN.ASS.SOCIAL-CMAS							
					2021	12	29.822,00
				Total da ação para os exercícios		12	29.822,00

**Programa: 0012 APOIO AO CONS. MUN. DE ASSIST.SOCIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	CONSELHO MANTIDO	MESES				
2030-MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR							
					2021	12	187.778,00
				Total da ação para os exercícios		12	187.778,00

**Programa: 0038 ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
2030-MANUT. CONS.DA CRIANÇA E ADOLESCEN-CMDCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC						
					2021	12	58.188,00
				Total da ação para os exercícios		12	58.188,00

**Programa: 0052 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	DEMANDA APRESENTADA	MESES				
2023-SERV.ATEND.ESP.A FAM.-PAEF							
					2021	12	30.799,00
				Total da ação para os exercícios		12	30.799,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021</b>					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: (11/08/2017)					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2026-MANUT. DA UNID. DE ACOLH.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
INSTITUCIONAL							
					2021		
						12	60.288,00
						12	60.288,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-CONSTR./AMP UNID. DE ACOLH.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIS	Projeto	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL			
INSTITUCIONAL							
					2021		
						25	25.000,00
						25	25.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3123-MOV. E EQUIP. UND.ACOLHIM.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIS	Projeto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL			
INSTITUCIONAL							
					2021		
						25	21.947,00
						25	21.947,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
383258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021**

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(15/08/2017)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F	Atividade MANTIDAS	ATIVIDADES	MESES			
2166-DIVULG. DE ATOS OFICIAIS	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F						
3018-EQUIP. MAT. P/PERM. P/ SECADM.RH,PLAFIN.					2021	12	56.731,00
					Total da ação para os exercícios	12	56.731,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F	Atividade	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL			
3108-INVESTIMENTOS CONSORCIO AREA ADMINIST	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F	Projeto	INVESTIMENTOS CONSORCIOS	PERCENTUAL			
					2021	25	30.483,00
					Total da ação para os exercícios	25	30.483,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F	Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE			
3111-AQUIS. DE VÉCULO P/ ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADM. RH, PLANEJAMENTO E F						
					2021	1	30.483,00
					Total da ação para os exercícios	1	30.483,00

Programa: 0007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	Atividade	CONVÉNIO MANTELHO	MESES			
2043-MANUT.CONVENIO POLICIA							
					2021	12	57.209,00
					Total da ação para os exercícios	12	57.209,00

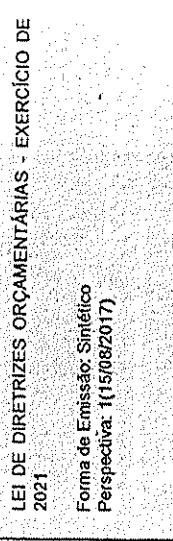
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

Avenida Renato Azedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258-13 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atividade	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	MESES				
<b>Total da ação para os exercícios</b>				2021	12	300.000,00	
					12	300.000,00	
						300.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

Avenida Renato Azedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE**

2021

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: (15/08/2017)

**Orgão:** 6 CONTROLADORIA GERAL  
**Programa:** 0006 GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	CONTROLO DORI	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
	A INTERN						
2158-MANUT.ATIV. CONTROLE INTERNO					2021		111.748,00
						12	111.748,00
					Total da ação para os exercícios	12	111.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Órgão: 7 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUT. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021	12	611.360,00
					Total da ação para os exercícios	12	611.360,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3028-EQUIP. MAT. PERM. PI SECRET. EDUCAÇÃO	Atividade	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL				
					2021	25	15.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3112-AQUIS. VEÍCULO PI SEC. DE EDUCACÃO	SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO	Projeto	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE			
					2021	1	35.000,00
					Total da ação para os exercícios	1	35.000,00

Programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUT. ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021	12	611.360,00
					Total da ação para os exercícios	12	611.360,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3028-EQUIP. MAT. PERM. PI SECRET. EDUCACAO	Atividade	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL				
					2021	25	15.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258713 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: 1(15/03/2017)					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3112-AQUIS. VEICULO P/ SEC. DE EDUC.	SEC. EDUC.	Projeto	VEICULOS	UNIDADE			
EDUCAÇÃO	CULT. ESPORT.		ADQUIRIDOS				
	LAZER E TURISMO						
					2021	1	35.000,00
					Total da ação para os exercícios	1	35.000,00

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-AQUIS./UNIF.BOLSAS MOCHILAS/OUTROS	SEC. EDUC.	Atividade	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL			
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO						
					2021	12	18.154,00
					Total da ação para os exercícios	12	18.154,00

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-AQUIS./UNIF.BOLSAS MOCHILAS/OUTROS	SEC. EDUC.	Atividade	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL			
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO						
					2021	12	18.154,00
					Total da ação para os exercícios	12	18.154,00

Programa: 0020 ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2056-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
					2021	12	2.522.876,00
					Total da ação para os exercícios	12	2.522.876,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE**

2021

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: (115/08/2017)



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3031-AMP./CONST. UNID. FIS. DO ENS. FUNDAM.	Atividade	OBRAS REALIZADAS		PERCENTUAL			
					2021	25	145.000,00
						25	145.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>25</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3032-ACQUIS. IMÓVEL/AMP. REDE ESCOLAR	Atividade	IMÓVEL ADQUIRIDO		PERCENTUAL			
					2021	25	9.000,00
						25	9.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>25</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-EQUIP. MOVEIS MAT.PERM P/ENS.FUNDAMENTAL	Atividade	UNIDADES EQUIPADAS		PERCENTUAL			
					2021	25	74.000,00
						25	74.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>25</b>

Programa: 0020 ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2066-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA		MESES			
					2021	12	2.522.876,00
						12	2.522.876,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>12</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3031-AMP./CONST. UNID. FIS. DO ENS. FUNDAM.	Atividade	OBRAS REALIZADAS		PERCENTUAL			
					2021	25	145.000,00
						25	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
386258113 - CNPJ: 01.612.595/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: 1(15/08/2017)					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3032-AQUIS. IMÓVEL/AMP. REDE ESCOLAR	Atividade	IMÓVEL ADQUIRIDO	PERCENTUAL				
					2021	25	9.000,00
				Total da ação para os exercícios		25	9.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-EQUIP. MOVEIS MAT.PERM P/ENS.FUNDAMENTAL	Atividade	UNIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL				
					2021	25	74.000,00
				Total da ação para os exercícios		25	74.000,00

Programa: 0021 TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2071-MANUT.ATIV. NO TRANSP. ESCOLAR	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021	12	1.412.443,00
				Total da ação para os exercícios		12	1.412.443,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3034-AQUIS. VEÍCULO P/TRANSP. ESCOLAR	Atividade	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE				
					2021	1	191.000,00
				Total da ação para os exercícios		1	191.000,00

Programa: 0021 TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2071-MANUT.ATIV. NO TRANSP. ESCOLAR	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021	12	1.412.443,00
				Total da ação para os exercícios		12	1.412.443,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 11(15/08/2017)					
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3034-AQUIS. VEICULO PT/TRANSP. ESCOLAR	Atividade	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE				
					2021	1	191.000,00

Programa: 0022 AÇÕES DE ENSINO MÉDIO

Programa: 0022 AÇÕES DE ENSINO MÉDIO

Programa: 0023 ENSINO SUPERIOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2058-MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE MANTIDO	MESES				
					2021	12	73.736,00

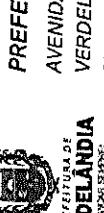
Total da ação para os exercícios

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2058-MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE MANTIDO	MESES				
					2021	12	73.736,00

Total da ação para os exercícios

12

191.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

Avenida Renato Azeredo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362581-13 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0024 ENSINO INFANTIL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2060-MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
-PRE-ESCOLA							
					2021	12	835.788,00
					Total da ação para os exercícios	12	835.788,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2154-MANUT.ATIVENSINO INFANTIL-CRECHE	SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021	12	713.400,00
					Total da ação para os exercícios	12	713.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-CONST./AMPL. REFOR. PRED. ENS. INFANTIL		Atividade	OBRAS REALIZADAS	PERCENTUAL			
					2021	25	320.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	320.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3030-AQUIS. EQUIP/MOVEIS MAT. PERM. ENS. INF.		Atividade	UNIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL			
					2021	25	195.037,00
					Total da ação para os exercícios	25	195.037,00

Programa: 0024 ENSINO INFANTIL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2060-MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
-PRE-ESCOLA							
					2021	12	835.788,00
					Total da ação para os exercícios	12	835.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Sintético						
Perspectiva: (115/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2154-MANUT. ATIV.ENSINO INFANTIL-CRECHE	SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021	12	713.400,00
					Total da ação para os exercícios	12	713.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-CONST.JAMP! REFOR. PRED. ENS. INFANTIL		Atividade	OBRAS REALIZADAS	PERCENTUAL			
					2021	25	320.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	320.000,00

Programa: 0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3030-AQUIS. EQUIP/MOVEIS MAT. PERM. ENS-INF		Atividade	UNIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL			
					2021	25	195.037,00
					Total da ação para os exercícios	25	195.037,00

Programa: 0026 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2074-MANUT. ATIV. DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021	12	122.392,00
					Total da ação para os exercícios	12	122.392,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2021

Forma de Emissão: Simples  
Perspectiva: 1(15/08/2017)

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0026 DIFUSÃO CULTURAL

Ação	Unidade	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2076-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		MESSES			
						2021	12	82.014,00
							12	82.014,00
			Total da ação para os exercícios					

Ação	Unidade	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2077-MANUT. FESTIV. TRADICIONAIS DO MUNICIPI		Atividade	FESTAS REALIZADAS		MESSES			
						2021	12	201.952,00
							12	201.952,00
			Total da ação para os exercícios					

Ação	Unidade	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2080-MANUT. PATRIM. HIST. E CULTURAL		Atividade	PATRIMONIO HISTORICO MANTIDO		MESSES			
						2021	12	27.873,00
							12	27.873,00
			Total da ação para os exercícios					

Ação	Unidade	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-GESTAO DE CONSORCIO EDUCACAO SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		MESSES			
						2021	12	5.674,00
							12	5.674,00
			Total da ação para os exercícios					

Ação	Unidade	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3109-INVESTIMENTOS CONSORCIO AREA EDUCACAO	SEC. EDUC.	Projeto	INVESTIMENTOS CONSORCIOS		PERCENTUAL			
	CULT. ESPORT.							
	LAZER E							
	TURISMO					2021	25	1.479,00
							25	1.479,00
			Total da ação para os exercícios					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021				
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 11(15/08/2017)				
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>				

Programa: 0026 DIFUSÃO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2076-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		82.014,00
					Total da ação para os exercícios	12	82.014,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2077-MANUT. FESTIV. TRADICIONAIS DO MUNICIPI	Atividade	FESTAS REALIZADAS	MESES				
					2021		201.552,00
					Total da ação para os exercícios	12	201.552,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2080-MANUT. PATRIM. HIST. E CULTURAL	Atividade	PATRIMONIO HISTORICO MANTIDO	MESES				
					2021		12
					Total da ação para os exercícios	12	27.873,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-GESTAO DE CONSORCIO EDUCAÇÃO SEC. EDUC.	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
CULT. ESPORT.					2021		12
LAZER E TURISMO					Total da ação para os exercícios	12	5.674,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3109-INVESTIMENTOS CONSORCIO AREA EDUCAÇÃO	Projeto	INVESTIMENTOS CONSÓRCIOS	PERCENTUAL				
CULT. ESPORT.					2021		25
LAZER E TURISMO					Total da ação para os exercícios	25	1.479,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 38362-58113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0027 AÇÕES DE TURISMO

Programa: 0027 AÇÕES DE TURISMO

Programa: 0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		MESES			
2128-MANUT. ATIV. DE LAZER E DESPORTO							
					2021	12	358.140,00
					Total da ação para os exercícios	12	358.140,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		MESES			
2169-MANT. PROJ.ESCOLINHA DE FUTEBOL SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO							
					2021	12	270.336,00
					Total da ação para os exercícios	12	270.336,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS		PERCENTUAL			
3088-AQUIS.EQUIP.E MAT. PERM.-ESPORTE E LAZE							
					2021	25	10.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	10.000,00

Programa: 0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		MESES			
2128-MANUT. ATIV. DE LAZER E DESPORTO							
					2021	12	358.140,00
					Total da ação para os exercícios	12	358.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Simples Perspectiva: 10(15/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2169-MANT. PROJ.ESCOLINHA DE FUTEBOL	SEC. EDUC.	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
CULT. ESPORT.							
LAZER E TURISMO					2021	12	270.356,00
					Total da ação para os exercícios	12	270.356,00

Programa: 0041 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3088-AQUIS.EQUIP E MAT. PERM.-ESPORTE E LAZE	Atividade	UNIDADES CONSTRUÍDAS/A MPLIADAS	PERCENTUAL				
					2021	25	10.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	10.000,00

Programa: 0041 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2063-MANUT.ATIV. DA EDUCACAO	Atividade	ALUNOS ESP. ATENDIDOS	MESES				
ESPECIAL							
					2021	12	231.655,00
					Total da ação para os exercícios	12	231.655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
386258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MANUT.MERENDA ESCOLAR		Alividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES			
-CRECHE							
					2021	12	40.983,00
					Total da ação para os exercícios	12	40.983,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2065-MANUT. ATIV. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL		Alividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDO	MESES			
					2021	12	80.405,00
					Total da ação para os exercícios	12	80.405,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-MANUT.MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO	Alividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES			
					2021	12	45.978,00
					Total da ação para os exercícios	12	45.978,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-MANUT.MERENDA ESCOLAR - EDUC. ESPECIAL	SEC. EDUC. CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO	Alividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES			
					2021	12	3.404,00
					Total da ação para os exercícios	12	3.404,00

Programa: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MANUT.MERENDA ESCOLAR		Alividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES			
-CRECHE							
					2021	12	40.983,00
					Total da ação para os exercícios	12	40.983,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE**

2021

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(15/08/2017)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

Avenida Renato Azereedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
33362-5813 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2065-MANUT.ATIV.DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL	Atividade	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDO	MESES				
					2021		80.405,00
					Total da ação para os exercícios	12	80.405,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2155-MANUT.MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	SEC. EDUC.	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES				
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO				2021		45.978,00
					Total da ação para os exercícios	12	45.978,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-MANUT.MERENDA ESCOLAR - EDUC. ESPECIAL	SEC. EDUC.	PROGRAMA DE MERENDA MANTIDA	MESES				
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO				2021		3.404,00
					Total da ação para os exercícios	12	3.404,00

Programa: 0053 PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2130-MANUT.ATIV.PROJOVEM - SABERES DA TERRA	SEC. EDUC.	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO				2021		101.622,00
					Total da ação para os exercícios	12	101.622,00

Programa: 0053 PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2130-MANUT.ATIV.PROJOVEM - SABERES DA TERRA	SEC. EDUC.	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
	CULT. ESPORT.						
	LAZER E TURISMO				2021		101.622,00
					Total da ação para os exercícios	12	101.622,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
 AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
 VERDELÂNDIA - MG  
 3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

www.obseller.com.br

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
		Operações Especiais	ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL			
0004-AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSORCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2021	25	10.673,00
				Total da ação para os exercícios		25	10.673,00

Programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Programa: 0014 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Programa: 0015 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Programa: 0016 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	MESES				
2097-MANUT.ATIV. DA VIG. SANITARIA					2021	12	47.451,00
				Total da ação para os exercícios		12	47.451,00
3098-AQUIS.EQUIP./MOVEIS MAT.PERM. VIG.SANIT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL	2021	25	8.000,00
				Total da ação para os exercícios		25	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.doseleer.com.br](http://www.doseleer.com.br)

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE CONSORCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Operações Especiais	ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL			
					2021		
				Total da ação para os exercícios	25		10.673,00
					25		10.673,00

Programa: 0014 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Programa: 0016 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-MANUT.AIV. DA VIG. SANITARIA		Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	MESES			
				Total da ação para os exercícios	12		47.451,00
					2021		47.451,00
3098-AQUIS.EQUIP./MOVEIS MAT.PERM.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL			
				Total da ação para os exercícios	25		8.000,00
					2021		8.000,00

Programa: 0019 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Programa: 0014 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Programa: 0016 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Programa: 0016 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

Programa: 0017 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Simétrico						
Perspectiva: 1(15/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-MANUT.ATIV.VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT		Atividade	VIGILÂNCIA MANTIDA	MESES			
					2021		
							144.158,00
			Total da ação para os exercícios			12	144.158,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3113-AQUIS.EQUIP.MOVEIS MAT.PERM. VIG. EPIDEM.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL			
					2021		
						25	5.000,00
			Total da ação para os exercícios			25	5.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3117-AQUIS. DE VEICULO P/VIG. EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	MOTOCICLETAS	UNIDADE			
					2021		
						1	20.318,00
			Total da ação para os exercícios			1	20.318,00

Programa: 0047 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2090-MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA		Atividade	UNIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		
						12	2.829.967,00
			Total da ação para os exercícios			12	2.829.967,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-EQUIP./MAT.PERM. MOVEIS P/ ATEN.PRIMARIA		Atividade	UNIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL			
					2021		
						25	31.500,00
			Total da ação para os exercícios			25	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azeredo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362-8813 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 1(15/08/2017)						
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-CONST.REF.AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE			
					2021		
						Total da ação para os exercícios	
						1	800.000,00
						1	800.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3096-AQUIS. DE VEÍCULOS P/ATENÇÃO PRIMÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	VEÍCULO			
					2021		
						Total da ação para os exercícios	
						1	32.000,00
						1	32.000,00

Programa: 0048 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2092-DESP.C/IAUX. EM VIAGENS P/TRANSAUDE-TFD		Atividade	DEMANDA APRESENTADA	MESES			
					2021		
						Total da ação para os exercícios	
						12	62.241,00
						12	62.241,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade	SERVIÇO MAC MANTIDO	MESES			
					2021		
						Total da ação para os exercícios	
						12	707.682,00
						12	707.682,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2161-GESTAO DE CONSORCIOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		
						Total da ação para os exercícios	
						12	73.751,00
						12	73.751,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362-58113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Foma de Emissão: Sintético Perspectiva: (115/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-AQUIS. EQUIP./MOVEIS E MAT.PERM. DO MAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	AQUISICAO	PERCENTUAL			
					2021		25

Total da ação para os exercícios						
					25	223.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3101-AQUIS. DE VEICULO PI/MAC- MAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	AQUISICAO	UNIDADE			
					2021		1

Total da ação para os exercícios						
					1	125.385,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3105-INVESTIMENTO CONSORCIO AREA SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	INVESTIMENTOS CONSÓRCIOS	PERCENTUAL			
					2021		25

Total da ação para os exercícios						
					25	2.313,00

Programa: 0050 GESTÃO DO SUS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2081-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3102-AQUIS. EQUIP. MAT.PERM. GESTAO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	AQUISICAO	PERCENTUAL			
					2021		25

Total da ação para os exercícios						
					25	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azeredo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38562-5113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: 1(15/08/2017)					



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3116-AQUIS. DE VEICULO PI/GESTÃO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	unidade			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	1	38.577,00
						1	38.577,00

Programa: 0051 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Atividade	PROGRAMA MANTIDO	MESES			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	12	327.119,00
						12	327.119,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-CONST. DA UNIDADE DA FARMACIA DE MINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	25	205.000,00
						25	205.000,00

Programa: 0091 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3122-MELHORIAS SANITÁRIAS MORADIAS E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS C.CHAGAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Projeto	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	25	56.096,00
						25	56.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 1(15/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-EQUIP./MOVES MAT. PERM.	Atividade	SERVICO EQUIPAD		percentual			
P/LIMP.PÚBLICA							
					2021	25	10.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	10.000,00

Programa: 0029 SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2106-MANUT.ATIV.DOCEMITERIO	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS		meses			
					2021	12	24.963,00
					Total da ação para os exercícios	12	24.963,00

Programa: 0030 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2109-MANUT.REDE DE ILUM. PÚBLICA	Atividade	ILUMINAÇÃO MANTIDA		MESES			
					2021	12	128.030,00
					Total da ação para os exercícios	12	128.030,00
2164-GESTÃO CONSORCIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADES MANTIDAS		MESES			
					2021	12	44.146,00
					Total da ação para os exercícios	12	44.146,00
3061-EXPANSAO REDE DE ILUM. PUBLICA	Atividade	REDE AMPLIADA		percentual			
					2021	25	40.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azereedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362-58113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0031 AÇÕES DE URBANISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2103-MANUT. E REF. EM PREDIOS PUBLICOS MUNIC		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	12	35.426,00
						12	35.426,00
2108-MANUT. PRACAS/JARDINS CANTERIROS CENTRAIS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	12	34.567,00
						12	34.567,00
2165-GESTAO DE CONSORCIO SERV. URBANOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	12	66.640,00
						12	66.640,00
3050-AQUIS. IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICIPI		Atividade	IMÓVEL ADQUIRIDO	PERCENTUAL			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	25	8.000,00
						25	8.000,00
3051-CONST. DE SEDE MUNICIPAL		Atividade	CONSTITUIPMEL H PREDIOS	PERCENTUAL			
					2021		
					Total da ação para os exercícios	25	100.000,00
						25	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362581-13 - CNPJ : 01.612.505/0001-70.

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Formato de Emissão: Sintético Perspectiva: (115/08/2017)						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	UNIDADE EQUIPADA	PERCENTUAL				
3058-EQUIP./MAT.PERM. MOVEIS P/SERV. URBANOS					2021	25	5.672,00
						25	5.672,00
		Total da ação para os exercícios				25	5.672,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	OBRAS REALIZADAS	percentual				
3059-PAV. E MELH.DE RUAS E DRENAGEM DE VIAS DE VIAS					2021	25	500.000,00
						25	500.000,00
		Total I da ação para os exercícios				25	500.000,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	CONST/AMPL/ME LH EFETUADOS	PERCENTUAL				
3060-CONST./MELHOR. PRAÇAS/CANTEIROS CENTRAL					2021	25	8.200,00
						25	8.200,00
		Total II da ação para os exercícios				25	8.200,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Projeto	INVESTIMENTOS CONSÓRCIOS	PERCENTUAL				
3107-INVEST. CONSORCIO AREA OBRAS E SEV.URBAN	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2021	25	3.555,00
						25	3.555,00
		Total III da ação para os exercícios				25	3.555,00

Programa: 0032 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESSES				
2113-MANUT. ATIV.DE ABASTECIM. DE AGUA					2021	12	85.399,00
						12	85.399,00
		Total IV da ação para os exercícios				12	85.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
-38362-58113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético					
Perspectiva: 1(15/08/2017)					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2167-MANUT. ABAST. ÁGUA NA ZONA RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021		
						12	23.167,00
						12	23.167,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>23.167,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3065-OBRAS DE SANEAM. GERAL		Atividade	SANEAMENTO AMPLIADO	PERCENTUAL			
					2021		
						25	10.000,00
						25	10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>25</b>	<b>10.000,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3066-CONST. AMP. DE REDE DE ESGOTO		Atividade	REDE AMPLIADA	PERCENTUAL			
					2021		
						25	400.000,00
						25	400.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>25</b>	<b>400.000,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3069-EQUIP. MAT. PERM. P/SISTEMA ABAST.AGUA		Atividade	SISTEMA EQUIPADÓ	PERCENTUAL			
					2021		
						25	15.000,00
						25	15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>25</b>	<b>15.000,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3120-CONST. E AMPL. SISTEMA DE ABAST. AGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Projeto	CONST.AMPLIAÇÃO	PERCENTUAL			
					2021		
						10	50.000,00
						10	50.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>10</b>	<b>50.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2021  
Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(15/08/2017)  
[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0036 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Programa: 0037 AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2110-MANUTATIV. SERVICOS DE TRANSPORTE	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		124.642,00
					Total da ação para os exercícios	12	124.642,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3062-AQUIS. VEICULOS P/ TRANSPORTE	Atividade	VEICULOS ADQUIRIDOS	VEICULO				
					2021		45.000,00
					Total da ação para os exercícios	1	45.000,00
						1	45.000,00

Programa: 0091 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	Projeto	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL				
					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	250.000,00
						25	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azeredo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3856258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Orgão: 10 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Programa: 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021				
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: (11508/2017)				
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>				

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2115-MANUT. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		235.118,00
					Total da ação para os exercícios	12	235.118,00

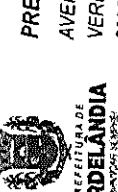
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3071-AQUIS.EQUI.MAT.P/ SECRET.AGRICULTURA	Atividade	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL				
					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3114-AQUIS. VEÍCULO P/ SEC. DE AGRICULTURA	Projeto	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE				
					2021		1
					Total da ação para os exercícios	1	56.731,00

Programa: 0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2122-MANUT. DO ATERRO SANITARIO	Atividade	ATERRO MANTIDO	MESES				
					2021		12
					Total da ação para os exercícios	12	48.773,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUT. ATIV. PRESERV. DO MEIO AMBIENTE	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES				
					2021		12
					Total da ação para os exercícios	12	153.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

Avenida Renato Azeredo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70.

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021					
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 1(15/08/2017)					
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>					

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2163-GESTÃO CONSÓRCIO AGRIC. E MEIO AMBIENTE	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2021	12	34.371,00
					Total da ação para os exercícios	12	34.371,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3104-CONSTR. AMPL./REFORMA ATERRO SANITARIO	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Projeto	OBRAS REALIZADAS	PERCENTUAL			
					2021	25	50.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	50.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3106-INVEST. CONS. AREA AGRI. MEIO E AMBIENTE	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Projeto	INVESTIMENTOS CONSORCIOS	PERCENTUAL			
					2021	25	12.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	12.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3118-EQUIP. PARA ATERRO SANITARIO	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Projeto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL			
					2021	25	40.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	40.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3119-VEÍCULOS PARA ATERRO SANITARIO	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Projeto	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE			
					2021	1	100.000,00
					Total da ação para os exercícios	1	100.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3121-CONSTR. E MELHORIA PÁTIO DE COMPOSTAGEM	SEC. DESENV. ECON. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	Projeto	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL			
					2021	10	100.000,00
					Total da ação para os exercícios	10	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0035 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
------	---------	---------------	---------	----------------	-----	-------	-----------

2116-MANUT. DE AGRICULTURA E PECUARIA		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
					2021		91.988,00
					Total da ação para os exercícios	12	91.988,00
						12	91.988,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-MANUT. DO MERC. MUNIC. E FEIRAS LIVRES		Atividade	MERC. E FEIRAS LIVRES	MESES			
					2021		83.396,00
					Total da ação para os exercícios	12	83.396,00
						12	83.396,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2120-MANUT. ATIV. PARQUE DE EVENTOS		Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	MESES			
					2021		50.174,00
					Total da ação para os exercícios	12	50.174,00
						12	50.174,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2121-MANUT. DE PROG. DE INC. AO PROD. RURAL		Atividade	PROD.RURAL ASSISTIDO	PERCENTUAL			
					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	15.886,00
						25	15.886,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3063-CONST./MELHOR. DE PONTES DE M.BURROS		Atividade	PONTES CONSTITUIH.	percentual			
					2021		25
					Total da ação para os exercícios	25	283.656,00
						25	283.656,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021							
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA - MG							
Forma de Emissão: Sintético							
Perspectiva: 1(15/08/2017)							
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
38362-8113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021						
Forma de Emissão: Sintético Perspectiva: 1(15/08/2017)						
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>						

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3070-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	Atividade	BARRAGENS CONSTRUIDAS	CONST.AMPL.ME LH. VIVEIRO	PERCENTUAL			
					2021	25	100.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	100.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3072-CONST.E MEHOR. DO VIVEIRO DE MUDAS	Atividade	CONST.AMPL.ME LH. VIVEIRO	CONST./MELH. MERCADO	PERCENTUAL			
					2021	25	1.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	1.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3074-CONST.E MEHOR. DO MERCADO MUNICIPAL	Atividade	MERCADO EQUIPADO	CONST./MELH. EQUIPADO	PERCENTUAL			
					2021	25	21.757,00
					Total da ação para os exercícios	25	21.757,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3076-EQUIP.MAT. P/ERM.C. MUNICIPAL	Atividade	MERCADO EQUIPADO	CONST./MELH. EQUIPADO	PERCENTUAL			
					2021	25	5.673,00
					Total da ação para os exercícios	25	5.673,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3078-IMPLEMENTAÇÃO ELETRIFICACAO RURAL	Atividade	ELETRIFICACÃO IMPLANTADA	ELET. IMPLANTADA	PERCENTUAL			
					2021	25	50.000,00
					Total da ação para os exercícios	25	50.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3080-AQUIS.EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Atividade	SETOR EQUIPADO	SETOR EQUIPADO	UNIDADE			
					2021	3	25.000,00
					Total da ação para os exercícios	3	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

Avenida Raimundo Azedo, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

Programa: 0045 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANUT. DE ESTRADAS VICINAIAS	Atividade	SERVÍCIOS MANTIDOS	MESES				
					2021	12	219.858,00
					Total da ação para os exercícios	12	219.858,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3064-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIAS	Atividade	ESTRADAS ABERTAS	PERCENTUAL				
					2021	25	145.402,00
					Total da ação para os exercícios	25	145.402,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021
Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: (15f08/2017)
<a href="http://www.dbseller.com.br">www.dbseller.com.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VERDELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2021

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	96.270,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	96.270,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	96.270,00	96.270,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 08/04/2020, Hora de Emissão: 10:04:03.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2021  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMP - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.586.359,70</b>	<b>100,00</b>	<b>2.472.050,24</b>	<b>100,00</b>	<b>4.000.938,66</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 09/04/2020, Hora de Emissão: 11:09:01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
 <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
ADMINISTRAÇÃO (V)	2017	2018	2019
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 08/04/2020 e hora de emissão: 09:51, Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

			R\$ 1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
2021

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de Empenhos	100.000,00
Discrepância de Projeções	800.000,00	Limitação de Empenhos	800.000,00
Frustação de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Parcelamento - Amortização	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.700.000,00</b>

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 08/04/2020, Hora da Emissão: 09:59:11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2021

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			11.000,00	11.000,00	11.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 08/04/2020, Hora de Emissão: 21:46:38.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001  
VERDELÂNDIA - MG  
3836258113 - CNPJ: 01.612.505/0001-70

[www.dbseller.com.br](http://www.dbseller.com.br)

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2021

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 08/04/2020, Hora de Emissão: 09:52:30.